CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2003.

Súmula:- Concede Título de Benemerência a Meritíssima Juíza Doutora Carmem Lúcia Rodrigues Ramajo.

AUTOR: RAFAEL PSZYBYLSKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadã Benemérita de Sarandi, a Meritíssima Juíza Doutora **CARMEM LÚCIA RODRIGUES RAMAJO,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sarandiense, na Área Judicial.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês agosto do ano de 2003.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2003 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI.**

Súmula:-Concede Título de Benemerência a Meritíssima Juíza Doutora Carmem Lúcia Rodrigues Ramajo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2003.

Súmula:- Concede Título de Benemerência a Meritíssima Juíza Doutora Carmem Lúcia Rodrigues Ramajo

AUTOR: RAFAEL PSZYBYLSKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadã Benemérita de Sarandi, a Meritíssima Juíza Doutora CARMEM LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Saradiense, na Área Judicial.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês agosto do ano de 2003.

José Aparecido da Silva "Zezinho". Presidente

Rafael Pszybylski. Secretário

Lei da Criação do Município Nº 7402 de 24/10/1944

Leis, 11.08.2003, Promu... Casa de
15 de agosto de 2003. E... VO", em